

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC I
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA REDE
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BAHIA
PROET – PROGRAMA DE ESTUDOS DO TRABALHO**

Edital Nº 037/2012 – Programa de Estudos do Trabalho - PROET

Informações gerais

A Diretora do Departamento de Educação da Universidade do Estado da Bahia – Campus I, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para vagas destinadas a pesquisadores que apresentem propostas de pesquisa ao Programa de Estudos do Trabalho – PROET.

O PROET é um dos subprojetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Político Pedagógico da Rede Estadual de Educação Profissional da Bahia que será realizado por meio do convênio firmado entre a Universidade do Estado da Bahia - Pró-Reitoria de Extensão e Departamento de Educação, Campus I - e a Secretaria de Educação/Superintendência de Educação Profissional.

1- Da Pesquisa:

As pesquisas deverão abordar a temática Trabalho e **Educação Profissional** e estar inseridas em contextos que atendam aos seguintes pressupostos:

1.1 Integração ao Projeto de Desenvolvimento Social

1.1.1 Articulação com políticas de emprego, econômicas e sociais;

1.1.2 Atendimento às demandas regionais e setoriais;

1.1.3 Sintonia com as variações e potencialidades produtivas locais.

1.2 Relação com processos de construção de políticas afirmativas

1.2.1 Promoção da inclusão;

1.2.2 Redução das desigualdades sociais e regionais

1.3 Articulação com a Educação Básica

1.3.1 Reforço da integração entre a universidade e a educação básica, especificamente a educação profissionalizante.

1.4 Articulação Sociedade, Ciência, Tecnologia e Trabalho

1.4.1 Ciências, Educação e Trabalho

1.4.2 Ciência, Trabalho e Meio Ambiente

- 1.4.3 Ensino de Ciências e Trabalho
- 1.4.4 Matérias Profissionalizantes, Ensino e Trabalho
- 1.4.5 História das Ciências e da Educação Profissional
- 1.4.6 Novas Tecnologias e Trabalho

1.5 Período de vigência do trabalho de pesquisa para os Projetos selecionados é de um ano, de 01/02/2013 a 01/01/2014, totalizando doze meses, com carga-horária mínima de trabalho de 20 horas semanais no local de realização do projeto.

1.6 A composição de cada equipe de projeto deverá ser a seguinte:

- 1 professor orientador da UNEB, selecionado por deste Edital, que receberá auxílio mensal de R\$1.000,00 (mestrado) e R\$1.500,00 (doutorado).
- 1 professor da Rede Estadual da Educação Profissional, selecionado pelo professor orientador da UNEB, que receberá auxílio mensal no valor de R\$700,00.
- 1 aluno da Iniciação Científica da UNEB, com bolsa de R\$300,00.
- 1 aluno da pós-graduação da UNEB, com bolsa de R\$700,00.
- 2 alunos da escola da rede estadual da Educação Profissional, com bolsa de R\$100,00 cada.

1.7 Além das bolsas cada projeto poderá receber recursos no valor de R\$20.000,00 para execução da pesquisa e estruturação dos grupos.

1.8 Não será permitido o acúmulo de bolsas de nenhum dos membros do Projeto, sob pena de desligamento do mesmo do Programa de Estudos do Trabalho. Os pesquisadores que tiverem bolsa poderão ser contratados na modalidade de prestação de serviços.

1.9 As 21 equipes executoras dos projetos serão coordenadas por uma comissão compostas por professores da UNEB.

2 – Dos Objetivos

Os objetivos do Programa de Estudos do Trabalho são:

2.1 Estimular estudos sobre a educação profissional que permitam um maior conhecimento dos seus desafios tendo em vista as novas bases materiais de produção;

2.2 Favorecer o estreitamento da relação entre os *campi* da UNEB e os Centros de Educação Profissional da Rede Estadual de Educação localizados nos diferentes territórios da Bahia;

2.3 Fortalecer a prática da pesquisa entre os professores e alunos das escolas de educação profissional e a formação dos estudantes do ensino profissional e da graduação e pós-graduação da UNEB.

3 - Da inscrição:

3.1 As inscrições serão realizadas no período 26/11/2012 a 21/12/2012, das segundas às sextas-feiras, no horário de 8h às 17h, no protocolo do Departamento de Educação da UNEB, Campus I, localizado na, Rua Silveira Martins, 2555 Cabula, Salvador-BA.

3.2. Poderão ser realizadas inscrições via Correios (SEDEX), desde que postadas até 21.12.12. As propostas deverão ser endereçadas ao Departamento de Educação (DEDC I) – Coordenação do Programa de Estudos do Trabalho, Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador-BA. CEP: 41.150.000

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I deste Edital);
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia do diploma de graduação e pós-graduação stricto sensu;
- d) Cópia do Currículo do candidato/coordenador do grupo cadastrado na Plataforma Lattes;
- e) Cópia do Projeto de Pesquisa (em três vias impressas e 1 via digital).

3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato/coordenador do grupo, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não comprovar os dados apresentados na inscrição.

4. Das Vagas:

4.1 Serão selecionados 21 projetos de pesquisa que apresentem proposta de estudo sobre a Trabalho e Educação Profissional na Bahia.

4.2 Para os candidatos inscritos os procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

5. Do Processo de Seleção:

5.1 O processo de seleção para o Programa de Estudos do Trabalho será desenvolvido por uma comissão de seleção composta de representantes UNEB participantes e não-participantes da equipe coordenadora do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Político Pedagógico da Rede Estadual de Educação Profissional da Bahia.

5.2 O processo de seleção será desenvolvido no DEDC I, na sala de Videoconferência.

5.3 A seleção constará de:

- a) Avaliação das produções do currículo que tenham aderência com a temática proposta neste Edital (indicando 1 ponto para cada produção apresentada até o máximo de 10 pontos);
- b) Avaliação do projeto (equivalendo a 60 pontos)
- c) Entrevista (equivalendo a 30 pontos). Terá como critério de avaliação a coerência na exposição do tema proposto no projeto de pesquisa.
- d) A pontuação máxima a ser atingida pelos projetos é de 100 pontos, sendo desclassificado o projeto que obtenha nota inferior a 70 pontos.
- e) Os critérios de avaliação do projeto serão: Clareza, coerência e qualidade textual; consistência teórico-metodológica; Adequação ao tema da Educação Profissional e aos pressupostos indicados no item 1 deste Edital.

5.4 Serão selecionados 18 projetos localizados nos diversos territórios de identidade da Bahia e 03 propostas em Salvador.

5.5 A seleção dos demais membros que comporão a equipe de cada projeto será realizada pelo Professor Orientador da UNEB que teve sua proposta contemplada.

5.6 Projetos:

5.6.1 O projeto deverá ser original e de autoria do candidato;

5.6.2 Constatado plágio ou qualquer irregularidade no campo autoral cometida pelo bolsista, o contrato será imediatamente rescindido e será exigida deste a devolução dos valores recebidos.

5.6.3 O projeto deverá ser apresentado com, no máximo, 15 (quinze) páginas, incluindo a bibliografia, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, notas de rodapé em tamanho 10, espaçamento simples, encadernado; capa com nome do candidato, título do projeto, nome do Programa de Estudos do Trabalho, data e declaração do candidato, em folha separada, que assegure a sua originalidade.

5.6.4 O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens, além do título e nome do autor: resumo (máximo de 10 linhas), com até 6 (seis) palavras-chave, seguido de introdução (com referência expressa à importância para a pesquisa), justificativa, objetivos, fundamentos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto, bibliografia geral, cronograma de atividades para cada um dos meses de duração da bolsa e orçamento que não exceda a quantia de R\$20.000,00.

5.7 Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações.

5.8 A classificação dos candidatos aprovados dependerá da soma dos pontos obtidos nas etapas da seleção.

5.9 Havendo empate a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: projeto, currículo, entrevista.

5.10 Persistindo o empate será usado o critério da maior idade.

5.11 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas três etapas.

5.12 Será mantida uma lista de excedentes aprovados que poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos aprovados na seleção.

6. Dos Recursos

6.1 Caberá recurso das decisões de inabilitação de projetos à coordenação do Programa, desde que fundamentado, até 2 (dois) dias após a divulgação dos resultados.

7. Cronograma:

7.1 Análise da documentação e homologação das inscrições até o dia 11/01/2013, publicada nos murais do DEDC I, e nos sites do Departamento, da Proex e da UNEB;

7.2 Avaliação dos recursos e publicação de pareceres: dia 17/01/2013;

7.3 Avaliação dos currículos pela banca de seleção: dia 18/01/2013;

7.4 Entrevista com os candidatos nos dias 21 e 22 de janeiro de 2013 na sala de videoconferência do DEDC I, das 8h às 17h, de acordo com cronograma a ser divulgado após a homologação das inscrições;

7.5 Publicação do resultado final até o dia 28/01/2013.

8. Da Contratação:

Os professores coordenadores do projeto de pesquisa selecionados, bem como os demais membros do grupo serão contratados pela UNEB conforme Lei N. 11.437/2009 e Resolução do CONSU N. 641|2008, para o período de 01/02/2013 a 30/01/2014.

9. Disposições gerais:

Dúvidas e mais esclarecimentos poderão ser obtidos através do seguinte e-mail:

(plessacosta@gmail.com).

Situações não previstas no Edital serão resolvidas pela Coordenação do Programa de Estudos do Trabalho – PROET.

Salvador, 26 de novembro de 2011.

Profª Drª Carla Liane Nascimento dos Santos
Diretora do Departamento de Educação – DEDC I –
Universidade do Estado da Bahia

